



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Estado do Espírito Santo

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2022**



**Processo Legislativo: 377/2022 - SPL: 259**

**Assunto: Projeto de Lei Complementar n.º 003/2022**

**Autoria: Vereadores Narcizo de Abreu Grassi, Sérgio Bianchi, Osvaldo Sgulmaro e Armando Zanata Ingle Ribeiro.**

Após avocar o Processo Legislativo em epígrafe, que se encontrava sob a análise das Comissões competentes e em virtude do recebimento do Termo de Notificação n.º 02164/2022-9 (Processo TCEES n.º 09922/2022-5), oriundo do Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo, constante dos autos do Processo Administrativo CMAC n.º 402/2022, **DETERMINO a suspensão do presente feito até ulterior decisão do TCEES**. Nesse sentido, determino ainda o seguinte:

- a) o apensamento do Processo Administrativo CMAC n.º 402/2022 para tramitação conjunta com os presentes autos;
- b) elaboração e o envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos moldes do Termo de Notificação n.º 02164/2022-9;
- c) após, aguarde-se a tramitação do Processo TCEES n.º 09922/2022-5, bem como as respectivas notificações ulteriores para adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Cumpra-se.

Alfredo Chaves, 10 de novembro de 2022.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente Câmara Municipal

